



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de empresa apta para execução dos serviços de remoção e instalação de calhas, incluindo o fornecimento de materiais, nas Escolas Municipais Santa Cruz e Astolfo Moreira de Carvalho.
Quantidade:	Conforme Termo de Referência
Unidade de medida:	Serviço

3. Justificativa	
<p>Considerando a necessidade de manutenção corretiva nas estruturas das Escolas Municipais Santa Cruz e Astolfo Moreira de Carvalho, identificou-se a urgência na substituição das calhas atualmente danificadas, comprometendo o escoamento adequado das águas pluviais e, conseqüentemente, afetando a integridade dos prédios escolares, bem como a segurança e o conforto dos alunos e servidores.</p> <p>Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada, devidamente apta técnica e legalmente para a execução dos serviços de remoção e instalação de novas calhas, incluindo o fornecimento de todo o material necessário, conforme normas técnicas vigentes. A realização desse serviço é essencial para prevenir infiltrações, alagamentos e demais danos estruturais que podem comprometer o funcionamento regular das unidades escolares, especialmente durante o período chuvoso.</p> <p>A contratação visa garantir a continuidade das atividades escolares com segurança, higiene e salubridade, além de preservar o patrimônio público.</p>	

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)	
R\$ 58.340,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)	



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



5. Indicação da dotação orçamentária

204 – Fonte: 1.500.94

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 04/11/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, 04 de setembro de 2025.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa apta para execução dos serviços de remoção e instalação de calhas, incluindo o fornecimento de materiais, nas Escolas Municipais Santa Cruz e Astolfo Moreira de Carvalho, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste ETP.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação se faz necessária para atender à demanda das Escolas Municipais Santa Cruz e Astolfo Moreira de Carvalho, que apresentam desgaste e comprometimento nas calhas instaladas em suas estruturas físicas. Foram identificados diversos pontos com corrosão, fissuras, deslocamentos e obstruções, impossibilitando o adequado escoamento das águas pluviais.

Tal situação tem provocado infiltrações, alagamentos em áreas internas e externas, deterioração de paredes e forros, e risco à integridade física de alunos, servidores e ao patrimônio público. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para a execução dos serviços de remoção e instalação de calhas, com o fornecimento de todos os materiais necessários, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.

A medida visa assegurar a funcionalidade e a preservação da infraestrutura escolar, contribuindo para a salubridade, segurança e continuidade das atividades educacionais de forma adequada e eficiente.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está alinhada às diretrizes e ao planejamento definidos pela Administração para o exercício vigente.

3. Requisitos da contratação

3.1. Capacidade Técnica Comprovada

Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares de remoção e instalação de calhas.

3.2. Equipe Técnica Qualificada

Disponibilizar profissionais capacitados e com experiência comprovada em serviços de instalação de calhas e manutenção predial.

3.3. Fornecimento de Materiais

Responsabilizar-se pelo fornecimento integral de todos os materiais necessários à execução do serviço, incluindo calhas, condutores, suportes, fixadores, mão de obra, EPIs e ferramentas adequadas.

3.4. Conformidade com Normas Técnicas

Executar os serviços conforme as normas técnicas vigentes da ABNT (como NBR 10844 e correlatas), garantindo segurança, durabilidade e funcionalidade das instalações.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



3.5. Responsabilidade pela Remoção e Descarte

Realizar a remoção das calhas danificadas, com o devido descarte de resíduos em local ambientalmente apropriado, conforme legislação ambiental e de limpeza urbana.

3.6. Prazo de Execução

Cumprir o cronograma de execução previamente definido, de forma a não comprometer o funcionamento das unidades escolares.

3.7. Garantia dos Serviços Prestados

Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à instalação e funcionamento dos sistemas de calhas substituídos.

3.8. Cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho

Adotar todas as medidas de segurança e prevenção de acidentes exigidas pela legislação vigente, especialmente as constantes na NR-18 e NR-35, em caso de trabalhos em altura.

Ou outros documentos que o Setor de Licitações entender cabíveis.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QTD.
01	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS: - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE (<u>100,16M²</u>); - REMOÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (<u>250,40M²</u>); - CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL COM OS CONDUTORES 15/9, CALHA EM GRAU PARA DIREITA E ESQUERDA (<u>250,40M²</u>); - CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES, VEDAÇÕES E CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (<u>271,20M²</u>); - REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TELA DE PINTEIRO JUNTO À CALHA NOS BLOCOS DAS SALAS (ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ) (<u>250,40M²</u>); - INSTALAÇÃO DE TELAS DE PINTEIRO JUNTO A CALHA PARA VEDAÇÃO DE AVES E OUTROS ANIMAIS (ESCOLA MUNICIPAL ASTOLFO MOREIRA DE CARVALHO) (<u>250,40M²</u>).	SV	1
VALOR TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 58.340,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Observação: A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, materiais e orientações constantes no projeto técnico previamente elaborado e anexado. Qualquer divergência ou necessidade de adaptação deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Administração Pública.

5. Levantamento de mercado

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores, conforme disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Esta Municipalidade pretende utilizar a Dispensa Eletrônica, objetivando alcançar menor custo-benefício, fazendo uso eficiente e eficaz do dinheiro público.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação proposta busca sanar problemas de infiltrações, vazamentos e danos estruturais decorrentes do desgaste e comprometimento das calhas atualmente instaladas, assegurando a adequada drenagem da água da chuva e a preservação das coberturas e estruturas prediais das escolas.

Os serviços a serem contratados contemplam a remoção das calhas existentes, com o devido descarte dos materiais inservíveis conforme as normas ambientais, o fornecimento e instalação de novas calhas com dimensões e especificações adequadas à estrutura de cada unidade escolar, a realização de vedação e acabamento necessários para o perfeito funcionamento do sistema, a execução de testes de estanqueidade e escoamento que garantam a eficiência e segurança da instalação, bem como a limpeza e organização da área de trabalho após a conclusão dos serviços.

A solução visa assegurar a integridade física dos prédios escolares, proporcionando melhores condições de conservação, segurança e conforto para alunos, professores e demais servidores, além de evitar danos ao patrimônio público causados por infiltrações e umidade.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto em questão apresenta natureza técnica e operacionalmente indivisível, uma vez que envolve serviços interdependentes que exigem planejamento e execução integrados para garantir a uniformidade, qualidade e segurança do resultado final.

O parcelamento da contratação acarretaria riscos de incompatibilidade entre



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



materiais e métodos de instalação, além de dificultar a responsabilização técnica por eventuais falhas no sistema de escoamento, visto que diferentes fornecedores poderiam adotar padrões distintos de execução. Ademais, a realização de um único contrato permite maior economia de escala, melhor gestão do cronograma e redução de custos administrativos, assegurando a execução completa e eficiente dos serviços dentro do prazo previsto.

Dessa forma, a contratação conjunta se mostra a solução mais vantajosa e tecnicamente adequada para o atendimento da necessidade pública, motivo pelo qual não se recomenda o parcelamento do objeto.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a execução dos serviços de remoção e instalação de calhas nas Escolas Municipais Santa Cruz e Astolfo Moreira de Carvalho, pretende-se alcançar melhoria nas condições estruturais e de conservação dos prédios escolares, eliminando infiltrações, vazamentos e danos causados pelo acúmulo inadequado de águas pluviais. Espera-se, ainda, aumentar a durabilidade das coberturas e fachadas, garantindo maior proteção contra intempéries e contribuindo para a segurança e o bem-estar de alunos, professores e servidores.

Além disso, a contratação permitirá reduzir custos futuros com manutenção corretiva, assegurar o cumprimento das normas de segurança e higiene, e preservar o patrimônio público, resultando em ambientes mais adequados, salubres e funcionais para o desenvolvimento das atividades escolares.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Com relação aos critérios de sustentabilidade, o produto deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

12. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

Elói Mendes/MG, 11 de setembro de 2025.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Objeto

Contratação de empresa apta para execução dos serviços de remoção e instalação de calhas, incluindo o fornecimento de materiais, nas Escolas Municipais Santa Cruz e Astolfo Moreira de Carvalho, pelo menor preço por item.

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QTD.
01	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS: - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE (100,16M²); - REMOÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (250,40M²); - CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL COM OS CONDUTORES 15/9, CALHA EM GRAU PARA DIREITA E ESQUERDA (250,40M²); - CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES, VEDAÇÕES E CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (271,20M²); - REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TELA DE PINTEIRO JUNTO À CALHA NOS BLOCOS DAS SALAS (ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ) (250,40M²); - INSTALAÇÃO DE TELAS DE PINTEIRO JUNTO A CALHA PARA VEDAÇÃO DE AVES E OUTROS ANIMAIS (ESCOLA MUNICIPAL ASTOLFO MOREIRA DE CARVALHO) (250,40M²).	SV	1
VALOR TOTAL DO SERVIÇO		R\$ 58.340,00	

Observação: A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, materiais e orientações constantes no projeto técnico previamente elaborado e anexado. Qualquer divergência ou necessidade de adaptação deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Administração Pública responsável.

2. Vigência

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, conforme data do contrato.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. () Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de remoção e instalação de calhas, incluindo o fornecimento de materiais, nas Escolas Municipais Santa Cruz e Astolfo Moreira de Carvalho, fundamenta-se na necessidade de manutenção corretiva da infraestrutura das referidas unidades escolares, conforme constatado em inspeções técnicas presenciais nas dependências das referidas unidades escolares.

Constatou-se que as calhas existentes se encontram danificadas, apresentando desgastes, obstruções, vazamentos e falhas estruturais que comprometem o escoamento adequado das águas pluviais. Tal situação tem gerado infiltrações, deterioração de paredes e coberturas, além de riscos à segurança de alunos, professores e demais servidores.

A realização do serviço é imprescindível para garantir a integridade física das edificações, evitar danos ao patrimônio público, bem como assegurar condições adequadas de uso dos espaços escolares. Trata-se de medida necessária à continuidade da prestação do serviço educacional com qualidade, segurança e salubridade.

O fundamento legal para a presente contratação está previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que impõe a obrigatoriedade de licitação para aquisição de bens e serviços, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ainda, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) disciplina os procedimentos a serem seguidos, sendo este Termo de Referência elaborado nos termos de seu art. 18, inciso I.

A contratação de empresa com comprovada aptidão técnica visa garantir a execução adequada dos serviços, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial aquelas relativas à instalação de calhas e condutores pluviais (como a NBR 10844), bem como em conformidade com as normas de segurança do trabalho.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificada por sua natureza corretiva, preventiva e de caráter essencial ao funcionamento regular e seguro das unidades escolares.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A contratação proposta busca sanar problemas de infiltrações, vazamentos e danos estruturais decorrentes do desgaste e comprometimento das calhas atualmente instaladas, assegurando a adequada drenagem da água da chuva e a preservação das coberturas e estruturas prediais das escolas.

Os serviços a serem contratados contemplam a remoção das calhas existentes, com o devido descarte dos materiais inservíveis conforme as normas ambientais, o fornecimento e instalação de novas calhas com dimensões e especificações adequadas à estrutura de cada unidade escolar, a realização de vedação e acabamento necessários para o perfeito



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



funcionamento do sistema, a execução de testes de estanqueidade e escoamento que garantam a eficiência e segurança da instalação, bem como a limpeza e organização da área de trabalho após a conclusão dos serviços.

A solução visa assegurar a integridade física dos prédios escolares, proporcionando melhores condições de conservação, segurança e conforto para alunos, professores e demais servidores, além de evitar danos ao patrimônio público causados por infiltrações e umidade.

5. Requisitos da contratação

5.1. Capacidade Técnica Comprovada

A empresa deverá apresentar, no momento da habilitação, atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços similares em natureza e complexidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Responsabilidade pelo Fornecimento de Materiais

Todos os materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, incluindo calhas, condutores, suportes, parafusos, conexões, elementos de fixação, equipamentos de proteção individual (EPIs), andaimes e demais insumos, obedecendo aos padrões de qualidade e normas técnicas aplicáveis.

5.3. Execução Conforme Normas Técnicas Vigentes

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as relacionadas à instalação de sistemas de captação de águas pluviais, como a NBR 10844, e outras normas correlatas.

5.4. Equipe Técnica Qualificada

A contratada deverá dispor de profissionais habilitados e experientes na execução de serviços de instalação de calhas e manutenção predial, com comprovação de vínculo trabalhista ou contratação regular.

5.5. Remoção e Descarte Adequado dos Materiais Antigos

A contratada será responsável pela retirada completa das calhas danificadas e pelo descarte ambientalmente correto dos materiais retirados, em conformidade com a legislação ambiental e de limpeza urbana vigente.

5.6. Cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a NR-35 (Trabalho em Altura), incluindo o uso obrigatório de EPIs.

5.7. Prazo de Execução e Cronograma Físico

A contratada deverá cumprir o cronograma de execução previamente acordado com a Administração, respeitando os prazos estipulados e buscando evitar a interrupção das atividades escolares.

5.8. Garantia dos Serviços Prestados



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. Entrega do objeto

6.1. O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.2. Os serviços contratados deverão ser executados na Escola Municipal Astolfo Moreira de Carvalho e na Escola Municipal Fazenda Santa Cruz, ambas localizadas na zona rural de Elói Mendes/MG, em dia e horários previamente ajustados.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 O responsável pela gestão deste contrato será Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280, e pela fiscalização contratual, Marisa Eunice Pereira Bíscaro, matrícula 6281, que observarão as regras do regulamento municipal.

8. Critérios de medição e de recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pela fiscal Marisa Eunice Pereira Bíscaro, matrícula 6280, para posterior verificação de conformidade.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

9. Prazo e forma de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos da efetiva prestação dos serviços requisitados na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

9.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.340,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na dotação 204, fonte 1.500.94.

Elói Mendes/MG, 11 de setembro de 2025.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL